



Exercício: 2021

Decreto nº 110/2021 de 11/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.357.260,26 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.021.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
643 - 3.3.90.30.00.00	3104 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
644 - 3.3.90.39.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.562,97
05.001.12.122.0015.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
645 - 3.3.90.14.00.00	3104 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
646 - 3.3.90.30.00.00	3104 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
647 - 3.3.90.36.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
648 - 3.3.90.39.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
649 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
630 - 4.4.90.52.00.00	3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.371,12
633 - 4.4.90.52.00.00	3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.495,08
641 - 4.4.90.52.00.00	3865 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.531,52
05.001.12.361.0012.2.027.	Manutenção do Ensino Fundamental	
628 - 3.1.90.11.00.00	3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.993,84
05.001.12.361.0015.1.028.	Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação	
640 - 4.4.90.51.00.00	3138 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.992,98
05.001.12.361.0015.2.030.	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
637 - 3.3.90.30.00.00	3108 MATERIAL DE CONSUMO	362,08
05.001.12.361.0015.2.032.	Manutenção da Merenda Escolar	
631 - 3.3.90.30.00.00	3117 MATERIAL DE CONSUMO	43.911,77
05.001.12.365.0015.2.036.	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
27/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

642 - 3.3.90.30.00.00	3144 MATERIAL DE CONSUMO	4.139,03
05.001.12.365.0015.2.037.	Uniformes	
632 - 3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.001.12.365.0015.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos	
629 - 3.3.90.39.00.00	3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.280,91
638 - 3.3.90.39.00.00	3115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.985,63
639 - 3.3.90.39.00.00	3119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.633,33
	Total Suplementação:	2.357.260,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 11 de março de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA